



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL 43/2025**

**DISPENSA 28/2025**

**SOFTWARE GESTÃO PONTO**



## AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 02 de julho de 2025.

Ao Sr. Fabiano Pazinato  
Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à Contratação de empresa para fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema de ponto eletrônico web compatível com relógio Henry Prisma Super Fácil-R2. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,



Daniel Miranda

Diretor da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul**

Setor requisitante: Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: **Fabiano Pazinato Dias**

e-mail: .

Telefone: **(55) 32812044**

**1. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de software de Ponto eletrônico, “modalidade web”, com interface para conexão ao relógio ponto da marca **Henry** modelo **Prisma Super fácil – R2**, utilizado pela câmara de vereadores e homologado pelo INPI.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** Necessidade de contratação devido ao término do antigo contrato.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Softwares ponto eletrônico, 'modalidade web', com interface de conexão via rede com o relógio ponto utilizado pela câmara de vereadores	1

Natureza: **SERVIÇO CONTINUADO**

**4. Grau de prioridade do Serviço: ALTA**



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$190,00 (cento e noventa reais) mensais. Total 12 meses: R\$2280,00.
<b>7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> não
<b>9. Indicação do servidor que fará a liquidação da despesa:</b> Fabiano Pazinato
Caçapava do Sul, 01 de julho de 2025  Fabiano Pazinato Dias  RH
<b>OBSERVAÇÕES:</b>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema de ponto eletrônico web compatível com relógio Henry Prisma Super Fácil-R2

Processo de Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

### 1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de software de controle de ponto eletrônico, em plataforma web, compatível com o **relógio de ponto marca Henry, modelo Prisma Super Fácil-R2**, já instalado na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

### 2. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária em virtude do encerramento do contrato anteriormente vigente, que garantia o fornecimento e suporte técnico ao sistema de ponto eletrônico utilizado pela Câmara. Com o término do contrato e a consequente interrupção dos serviços, a administração passou a enfrentar risco de descontinuidade no controle da jornada de trabalho dos servidores.

A nova solução deverá permitir o gerenciamento automatizado da frequência dos servidores, possibilitando a integração com o equipamento já existente e garantindo a continuidade, confiabilidade e rastreabilidade dos registros de ponto.

Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite de R\$ 62.725,59, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a dispensa de licitação por baixo valor, desde que observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### 3. Especificações Técnicas da Solução

#### 3.1. Funcionalidades mínimas do software:

- Plataforma 100% web (acesso via navegador, sem necessidade de instalação local);
- Integração direta com o **relógio de ponto Henry Prisma Super Fácil-R2**;
- Suporte a múltiplos perfis de acesso (RH, gestores, servidores);
- Cadastro de servidores e parametrização de jornadas de trabalho até 20 servidores;
- Controle de atrasos, faltas, compensações e horas extras;
- Geração de relatórios em PDF e Excel;
- Exportação de arquivos legais (AFD, ACJEF etc.);

A seleção da empresa será feita por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa de baixo valor, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

## **9. Fiscalização**

A fiscalização do contrato será feita por servidor designado pela Câmara, que acompanhará a implantação, o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade da prestação dos serviços.

**Caçapava do Sul, 01 de julho de 2025**

**Fabiano Pazinato**  
Assessor Administrativo

2.3. O pagamento ficará condicionado ao recebimento dos serviços pelo fiscal do Contrato.

2.4. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2.5. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

### 3 - CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

#### 3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 Fornecer acesso ao sistema em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato;

3.1.2 Garantir disponibilidade do sistema de 100% on line (exceto manutenções programadas);

3.1.3 Atender solicitações de suporte técnico em até 24 horas;

3.1.4 Manter a compatibilidade do sistema com o relógio de ponto especificado, no termo de referência, anexo;

3.1.5 Disponibilizar documentação técnica, manuais de uso e treinamento de uso do software.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo à critério da Câmara, ser prorrogado sucessivamente, por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispõe o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser reajustado anualmente pelo índice de IPCA..

4.2. A empresa CONTRATADA terá o prazo para implantação do sistema de software e eventual treinamento de no máximo 07 (sete) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.4 Rejeitar o objeto entregue pela CONTRATADA, o qual esteja fora das especificações do contrato;

6.5 Observar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias;

6.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, sempre observados os princípios da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

8.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara de Vereadores, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 9- CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente contrato é regido em todos seus termos, pela Lei nº 14.133/2021.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 É competente o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas subscritas.

CAÇAPAVA DO SUL-RS, ----- DE ----- DE 2025

CONTRATANTE





**CERTIDÃO**

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacão e com prestadores de serviço. De acordo com a tabela em anexo, optou-se por usar como valor de referência a mediana dos valores obtidos.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Mediano
1	1	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema de ponto eletrônico web compatível com relógio Henry Prisma Super Fácil-R2, para até 20 servidores.	R\$ 187,40 mensais.

Caçapava do Sul, 09 de julho de 2025.

Fabiano Pazinato  
Agente de Contratação

ITEM SOLICITADO:	Software
UNIDADE DE MEDIDA:	

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MÉDIA:	R\$	186,77
MEDIANA:	R\$	187,40
DESVIO PADRÃO:	R\$	54,98
LIMITE SUPERIOR:	R\$	241,75
LIMITE INFERIOR:	R\$	131,79
MÉDIA SANEADA:	R\$	175,48

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021**

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Aquisição de software para relógio de ponto eletrônico biométrico.	R\$	190,00	Mensal	licitacon	05.975.477/0001-06	CM DE ESTÂNCIA VELHA	8	2025	Processo de Dispensa
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E PONTO ELETRÔNICO	R\$	160,08	Mensal	licitacon	82.923.160/0001-77	FARMACIA DO IPAM S.A. - CAYAS DO SUL	4	2025	Processo de Dispensa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO	R\$	300,00	Mensal	licitacon	93.456.796/0001-72	PM DE RIO DOS INDIOS	8	2025	Processo de Dispensa

**PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021**

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------

**PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021**

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
77.800.407/0001-28	R\$	187,40	03/07/2025
05.975.477/0001-06	R\$	130,00	03/07/2025
90.510.389/0001-08	R\$	149,90	03/07/2025 Obs: valor de Treinamento
40.841.411/0001-24	R\$	190,00	07/07/2025



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente à Contratação de empresa para fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema de ponto eletrônico web compatível com relógio Henry Prisma Super Fácil-R2, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 09 de julho de 2025.

José Celso Brito Teixeira

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 09 de julho de 2025

Ao

Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Prezada,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária para a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema de ponto eletrônico web compatível com relógio Henry Prisma Super Fácil-R2, para até 20 servidores, com valor de R\$130,00 mensais, perfazendo uma anuidade de R\$1.560,00.

Atenciosamente,

Guilherme dos Santos

Equipe de Apoio

Laurício Terra

Equipe de Apoio



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2025.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para manutenção sistema eletrônico do relógio ponto, no valor de R\$ 130,00 mensais, e R\$ 780,00 para o ano de 2025, informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO 10

  
Marcia Helena Assunção da Silva  
Contadora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL NÚMERO 043/2025**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025**

A Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2025, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21.

**1.0 Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de software de controle de ponto eletrônico, em plataforma web, compatível com o relógio ponto da marca Henry, modelo Prisma Super fácil-r2, já instalado na Casa.

R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) MENSAIS. TOTAL ANUAL: R\$1560,00. (HUM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

**CNPJ: 05.975.477/0001-06 – ALSTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**2.0 Dotação:**

010310001.2.00.1000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO – 10

Caçapava do Sul, 11 de JULHO de 2025.

José Celso Brito Teixeira  
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul



### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de software de controle de ponto eletrônico, em plataforma web, compatível com o relógio ponto da marca Henry, modelo Prisma Super fácil-r2, já instalado na Casa.

R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) MENSAIS. TOTAL ANUAL: R\$1560,00. (HUM MIL E QUINHENTOS E SESSEBTA REAIS).

CNPJ: 05.975.477/0001-06 – ALSTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.CAÇAPAVA DO SUL – 10 DE JULHO DE 2025.

José Celso Brito Teixeira

Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul